

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**APOSTILA DO SUPERINTENDENTE  
DE 27.01.2020**

**ATO DE 11.07.1997** - VANDERCI FERREIRA TORRES CESCONI, ID Funcional nº 1978292-6. Tendo em vista a Resolução SAD nº 1.162, de 10.02.88 e o que consta do processo nº SEI-21/0037/000031/2020, fica alterado o nome da servidora, em virtude de retificação, para VANDERCI FERREIRA TORRES CESCON.

Id: 2243625

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 11/03/2020**

**PROC. Nº SEI-210038/000046/2020** - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ROSAS FERREIRA, ID 19720130. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no período de 07/07/01 a 14/08/19, no total de 6.613 dias de efetivo exercício.

**PROC. Nº SEI-21/031/003779/2019** - GLEIDSON ESTEVES DA SILVA SUHETT, ID 50111930. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ, no período de 01/05/07 a 24/01/13, no total de 2.096 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 25/01/13 a 27/07/17, por ser concomitante.

**PROC. Nº SEI-21/032/004259/2019** - GILSON CASTRO DOS SANTOS JÚNIOR, ID 43928323. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 04/08/97 a 16/03/09, 17/03/09 a 13/03/10 e de 14/03/10 a 30/04/10, no total de 4.653 dias de efetivo exercício.

**PROC. Nº SEI-21/031/003224/2019** - ELIDIANE RUBERTI DOS SANTOS, ID 50125206. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/11/01 a 09/04/02, 14/10/05 a 08/08/06, 06/11/06 a 14/10/07, 15/10/07 a 01/09/08, 11/02/09 a 22/02/10 e de 01/03/10 a 17/10/13, no total de 2.824 dias de efetivo exercício.

**PROC. Nº SEI-210059/000030/2020** - ELIAS ALVES MACEDO, ID 20100825. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/03/88 a 20/10/88, 03/04/89 a 25/10/89, 26/10/89 a 31/08/90, 16/05/91 a 31/05/91 e de 01/03/97 a 17/03/98, no total de 1.148 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 11/12/96 a 28/02/97, por ser concomitante.

**PROC. Nº SEI-210115/000426/2020** - CLAYTON DA SILVA MARTINS, ID 50126415. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 26/07/99 a 23/10/99, 03/07/00 a 26/09/06, 14/12/06 a 02/07/07 e de 01/09/08 a 13/04/09, no total de 2.789 dias de efetivo exercício.

**PROC. Nº SEI-210013/000011/2020** - JOSÉ LUIZ FERREIRA, ID 50016520. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/02/88 a 11/11/91, 06/04/92 a 27/01/96, 01/02/96 a 08/04/98, 21/09/98 a 06/10/98, 01/01/99 a 30/11/99, 01/12/99 a 30/04/00, 11/01/01 a 31/03/01, 17/04/01 a 05/06/03, 18/08/03 a 02/08/04, 11/08/04 a 16/11/09, 03/05/10 a 16/06/10 e de 19/07/10 a 14/03/11, no total de 7.487 dias de efetivo exercício.

**PROC. Nº SEI-210068/000006/2020** - KATIA MECLER, ID 20362862. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/08/86 a 31/07/87, 01/09/87 a 30/11/88, 01/01/89 a 31/10/90 e de 01/12/90 a 31/08/91, no total de 1.760 dias de efetivo exercício.

**PROC. Nº SEI-21/014/002474/2019** - NEIMAR JUSTINO DA SILVA, ID 43825338. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 28/10/98 a 30/11/98, 02/01/99 a 15/02/99, 18/02/99 a 18/05/99, 19/05/99 a 01/08/00, 05/12/00 a 28/02/01, 02/04/01 a 31/01/03, 09/07/03 a 30/04/07 e de 03/10/07 a 25/11/09, no total de 3.536 dias de efetivo exercício.

**PROC. Nº SEI-21/074/011427/2019** - ADRIANA ALMEIDA VERÍSSI-MO, ID 19913281. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 22/08/86 a 12/05/87, 01/09/88 a 10/02/89, 18/04/89 a 29/05/89, 02/05/90 a 30/06/95 e de 01/08/95 a 01/02/99, no total de 3.636 dias de efetivo exercício.

**PROC. Nº SEI-21/008/003092/2019** - ELBEM RIBEIRO FILHO, ID 43368867. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/11/91 a 16/06/93, 18/06/93 a 08/03/99 e de 02/10/00 a 01/06/01, no total de 2.927 dias de efetivo exercício.

Id: 2243586

noventa e nove centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**PROCESSO Nº E-27/128/397/2014 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência, em favor de CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA., no valor R\$ 11.716,99 (onze mil setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 2243486

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 10.03.2020**

**\*PROCESSO Nº E-27/132/052/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 282.846,95 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI, CNPJ 05.769.219/0001-73, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de limpeza e conservação nas unidades de saúde do CBMERJ, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270065/000011/2020.

**\*PROCESSO Nº E-27/128/389/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 1.782,92 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), em favor da SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO, CNPJ 29.236.841/0001-84, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de urgência, emergência e internações de curta duração, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270057/000370/2020.

**\*PROCESSO Nº E-27/132/041/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 402.900,62 (quatrocentos e dois mil novecentos reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 32.185.480/0001-07, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de apoio à atividade de informática em desenvolvimento de sistemas, infraestrutura, suporte técnico e manutenção de rede de dados e computadores da SEDEC/CBMERJ, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270130/000068/2020.

**\*PROCESSO Nº E-27/132/180/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 19.586,80 (dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa W.J.M DENTAL LTDA-ME, CNPJ 72.367.600/0001-01, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a aquisição de material de consumo e cimentos odontológicos para atender as necessidades da Diretoria Geral de Odontologia, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-27/130/004745/2019.

**\*PROCESSO Nº E-27/042/100057/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 91.441,26 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa PRIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BUCROCRÁTICOS LTDA-ME, CNPJ 21.591.605/0001-74, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de burocráticos e de apoio administrativo, nas dependências do FUNESBOM, DGST e DIP, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270019/000004/2020.

**\*PROCESSO Nº E-27/132/100/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 813,84 (oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, CNPJ 60.922.168/0025-53, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de consultas ambulatoriais, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270057/000184/2020. \*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 12.03.2020.

Id: 2243487

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 12.02.2020**

**\*PROCESSO Nº SEI-27/132/000500/2019 - RATIFICO** a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, com o serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para o reparo do equipamento ARCO C BVPULSERA DO HCAP, em favor da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., no valor de R\$ 80.296,90 (oitenta mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em conformidade com o inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94. \*Omitido no D.O. de 13.02.2020.

Id: 2243488

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16.03.2020**

**PROCESSO Nº SEI-27/132/000629/2019** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 01/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPEDÂNCIOMETRO - GSE, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a Empresa AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, vencedora dos seguintes itens: 01 com proposta no valor de R\$ 66.726,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais), 02 com proposta no valor de R\$ 70.782,00 (setenta mil setecentos e oitenta e dois reais).

**PROCESSO Nº SEI-27/132/000455/2019** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 03/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CIRCUITO PARA VENTILADORES PULMONAR, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a Empresa EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, vencedora dos seguintes itens: 01 com proposta no valor de R\$ 17.442,00 (dezesete mil quatrocentos quarenta e dois reais), 02 com proposta no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Id: 2243560

**Secretaria de Estado de Saúde**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
ATO DOS SECRETÁRIOS**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SETUR Nº 738  
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**ESTABELECE NORMAS DE CONDUITA E RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADAS NAS UNIDADES DE HOSPEDAGEM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial (OMS) da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

- que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

- a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

- que a Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV, a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Declaração de Pandemia pela OMS em 11 de março de 2020;

- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

- o Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do COVID-19, do regime de trabalho de servidor público e contratado, e dá outras providências; e

- o advento da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Quando for identificado hospede que apresente sinais e sintomas de infecção respiratória, podendo ser indicativo do COVID-19, orienta-se aos responsáveis pelas unidades de hospedagem:

I - indagar diretamente ao hospede se está com febre ou sintomas respiratórios como tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza;

II - caso o hospede apresente sinais e sintomas mencionados, orientá-lo a buscar atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo (Hospital ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA);

III - comunicar à autoridade sanitária, no caso, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, pelo e-mail notificacao.ses.rj@gmail.com ou pelo telefone do plantão (24h) 21 98596-6553 ou 21 980007575 do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), a SMS Secretária Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro para que esta designe profissional específico para proceder à abordagem adequada;

IV - recomendar o uso de máscara cirúrgica e medidas padrão de controle;

V - restringir a permanência nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, áreas de lazer) até elucidação diagnóstica;

VI - sugerir a manutenção de ventilação natural nas dependências do hospede e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

**Art. 2º** - Quando for identificado funcionário com sintomas respiratórios, orienta-se aos responsáveis pelas unidades de hospedagem:

I - fornecer, ao funcionário, máscara cirúrgica e exigir seu uso imediato;

II - afastá-lo, de imediato, de suas atividades;

III - encaminhá-lo ao atendimento médico para elucidação diagnóstica, o mais brevemente possível;

IV - comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo COVID-19, conforme contatos descritos no art. 1º.

**Art. 3º** - Quando houver funcionários com diagnóstico confirmado de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), orienta-se aos responsáveis pelas unidades de hospedagem:

I - de acordo com as normas vigentes, afastar o funcionário pelo prazo determinado por recomendação médica;

II - manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao quantitativo estritamente necessário.

**Art. 4º** - Consideram-se medidas padrão de controle, a serem adotadas pelos responsáveis pelas unidades de hospedagem:

I - divulgar e reforçar a adoção de medidas de higiene das mãos - com preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma) - para funcionários e hóspedes;

II - disponibilizar dispensadores com preparação alcoólica nos principais pontos de assistência e circulação;

III - divulgar e reforçar a observância da etiqueta respiratória, para funcionários e hóspedes: quem eventualmente tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;

IV - sempre que possível, manter os ambientes naturalmente ventilados (portas e/ou janelas abertas);

V - reforçar a observância dos procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, superfícies e ambientes de convivência;

VI - utilizar, de forma exclusiva, utensílios que possam ser objeto de propagação do novo coronavírus (COVID-19), como pratos, talheres e copos.

VII - restringir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios.

**Art. 5º** - Recomenda-se, ainda, para todos os meios de hospedagem, que os disponibilham, que paralise as atividades em academia, spa, piscina e demais áreas de convívio e espaços de uso compartilhado.

**Art. 6º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020

**EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

**OTAVIO LEITE**  
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2243811

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 09.03.2020**

**PROCESSO Nº E-27/132/131/2017 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamento de autoclave com reposição de peças, em favor da S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 11.03.2020

**PROCESSO Nº E-27/042/009/2019 - RATIFICO** a despesa, referente a Dispensa de Licitação - DEA 2019, com fornecimento de energia elétrica e pagamento de juros e multas, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, no valor de R\$ 544.381,04 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos), em conformidade com o inciso XXII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme Processo nº SEI-270042/000011/2020.

**PROCESSO Nº E-27/042/009/2019 - RATIFICO** a despesa, referente a Dispensa de Licitação - DEA 2019, com fornecimento de energia elétrica e pagamento de juros e multas, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, no valor de R\$ 12.707,10 (doze mil setecentos e sete reais e dez centavos), em conformidade com o inciso XXII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme Processo nº SEI-270042/000103/2020.

DE 12.03.2020

**PROCESSO Nº E-27/132/105/2015 - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região Norte - Noroeste (Itaperuna), em favor de CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA., no valor R\$ 10.990,99 (dez mil novecentos e noventa reais e